

17 de agosto de 2022  
Ano XV - Nº 1.021 - R\$ 0,50

### Preparatório para universidades tem vagas gratuitas abertas em Casimiro de Abreu

Casimiro de Abreu está com inscrições abertas para um curso preparatório para ingresso nas universidades. As aulas são gratuitas e ministradas por professores voluntários.

Pág 02

### Bauernfest, em Petrópolis, já recebeu mais de 230 veículos de turismo

A Bauernfest, a Festa do Colono Alemão, em Petrópolis, já recebeu, em menos de 24 horas, mais de 230 veículos de turismo: 101 ônibus e 131 Vans, segundo informou a Prefeitura, que espera um aumento ainda maior...

Pág 02

### Decreto autoriza atuação das Forças Armadas nas eleições

O presidente Jair Bolsonaro assinou decreto que autoriza a atuação das Forças Armadas nas eleições deste ano, em ações para garantir a votação e a apuração do pleito. O decreto foi publicado na sexta-feira (12) no Diário Oficial da União.

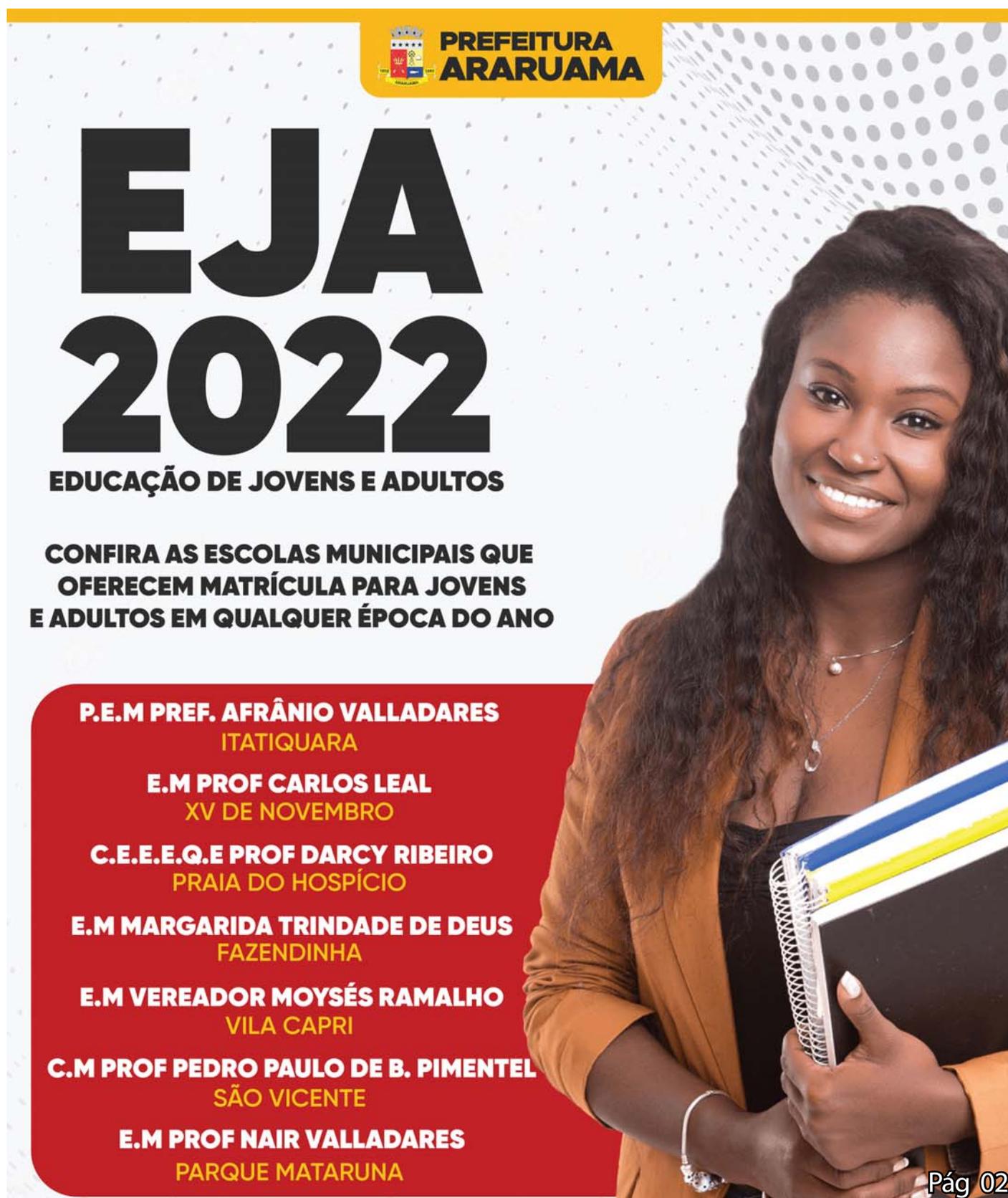
Pág 13

### DER-RJ instala mais 11 radares em rodovias estaduais

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) confirmou a instalação de sete radares na RJ-116 e em quatro pontos da RJ-130.

Pág 13

## Escolas Municipais de Araruama estão com matrículas abertas para o EJA (Educação de Jovens e Adultos)



**PREFEITURA ARARUAMA**

# EJA 2022

## EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**CONFIRA AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERECEM MATRÍCULA PARA JOVENS E ADULTOS EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO**

- P.E.M PREF. AFRÂNIO VALLADARES**  
ITATIQUARA
- E.M PROF CARLOS LEAL**  
XV DE NOVEMBRO
- C.E.E.E.Q.E PROF DARCY RIBEIRO**  
PRAIA DO HOSPÍCIO
- E.M MARGARIDA TRINDADE DE DEUS**  
FAZENDINHA
- E.M VEREADOR MOYSÉS RAMALHO**  
VILA CAPRI
- C.M PROF PEDRO PAULO DE B. PIMENTEL**  
SÃO VICENTE
- E.M PROF NAIR VALLADARES**  
PARQUE MATARUNA

Pág 02

## Ação do Ônibus Lilás é adiada por causa das condições climáticas em Saquarema

A presença do Ônibus Lilás, em Saquarema, que aconteceria na última sexta-feira (12) foi cancelada devido às condições climáticas na cidade.

Com a chuva e forte ventania registrada na noite de quinta-feira, o município preferiu cancelar a ação realizada para marcar a campanha Agosto Lilás, de conscientização e combate à violência doméstica.

No veículo, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres do Estado do Rio de Janeiro, seriam

oferecidos atendimentos com psicólogas, assistentes sociais e advogadas.

Serviços de Averbação de Divórcio, Casamento e União Estável também seriam realizados na ação, assim como emissão de segunda via de RG, Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito com isenção da taxa a ser paga pelos serviços.

A Secretaria da Mulher de Saquarema informou que já está agendando uma nova data para que a ação seja realizada no município.

## Escolas Municipais de Araruama estão com matrículas abertas para o EJA (Educação de Jovens e Adultos)

Atenção moradores de Araruama, jovens, adultos e idosos, que, por qualquer motivo, pararam os estudos e agora querem retomar. Essa é a sua oportunidade para voltar a estudar.

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, está com matrículas abertas para o EJA (Educação de Jovens e Adultos). As vagas são para o primeiro ao nono ano do ensino fundamental e a lei estipula que a pessoa tenha a idade mínima de 15 anos; isso porque essa modalidade foi criada para atender às pessoas que não concluíram

a Educação Básica na idade apropriada e precisam acelerar os estudos.

Em Araruama, o interessado pode fazer a matrícula gratuita presencialmente em uma das sete escolas municipais, que são:

\*Escola Municipal Prefeito Antônio Valadares (Itatiquara)

\*Escola Municipal Professor Carlos Leal (XV de Novembro)

\*Complexo Educacional de Excelência e Qualidade de Ensino Professor Darcy Ribeiro (Praia do Hospício)

\*Escola Municipal Marga-

rida Trindade de Deus (Fazendinha)

\*Escola Municipal Moisés Ramalho (Vila Capri)

\*Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de B. Pimentel (São Vicente)

\*Escola Municipal Professora Nair Valadares (Parque Mataruna).

A pessoa precisa levar os seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento, histórico escolar para quem está fazendo transferência de outra escola e comprovante de endereço.

## Licença Ambiental de Arraial do Cabo

**Processo 5974/21**

**Haroldo Rodrigues de Souza**, portador do CPF 032.431.087-05, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, com validade de 4 anos para Construção Residencial Unifamiliar, desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 14, Lote 29, Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Preparatório para universidades tem vagas gratuitas abertas em Casimiro de Abreu

Casimiro de Abreu está com inscrições abertas para um curso preparatório para ingresso nas universidades. As aulas são gratuitas e ministradas por professores voluntários. As inscrições vão até o final de agosto.

São 20 vagas destinadas a alunos que estejam cursando o último ano do Ensino Médio ou já tenham concluído esta etapa.

Os interessados em se inscrever podem entrar em contato pelo número (22) 99800-7374.

As aulas são presenciais, na sede da Segunda Igreja Batista de Casimiro de Abreu, e são oferecidas em dois dias da semana, na parte da noite, e aos sábados, de 7h30 às 12h50.

O projeto, que existe há cinco anos, ficou fechado por dois anos

devido à pandemia. Mesmo sem as aulas presenciais, o alunos tiveram acesso a materiais auxiliares, como aulas em material digital e no formato de áudio para auxiliar na compreensão das apostilas.

O curso preparatório conta com dezenas de aprovações em universidades como a UFRJ, Uerj, UFF, Cederj, Uenf, FEMASS, além de bolsistas pelo Proni.

## Bauernfest, em Petrópolis, já recebeu mais de 230 veículos de turismo

A Bauernfest, a Festa do Colono Alemão, em Petrópolis, já recebeu, em menos de 24 horas, mais de 230 veículos de turismo: 101 ônibus e 131 Vans, segundo informou a Prefeitura, que espera um aumento ainda maior até o final do evento, no dia 28 de agosto.

A abertura ocorreu na última sexta-feira (12) e para dar mais fluidez ao trânsito, a CPTrans

montou três barreiras: no pedágio da BR-040, em Xerém; na entrada do Quitandinha; e na entrada do Bingen. Nestes pontos, todos os veículos de turismo receberam adesivos informando o local de embarque e desembarque para cada veículo, além de um QR Code com indicação da rota via Google Maps.

“A estrutura que nós mon-

timos está funcionando. Os ônibus e vans de turismo chegam à cidade, com os motoristas já sabendo onde será o embarque e desembarque e onde é a área de estacionamento. Com isso, o motorista não perde tempo procurando aonde ir, o que causaria um congestionamento desnecessário”, disse o diretor-presidente da CPTrans, Fernando Badia.

## Dois homens são presos após serem flagrados com frascos de loló em Arraial do Cabo

Dois homens foram presos na madrugada do último domingo (14) em Arraial do Cabo, na Região dos Lagos do Rio, após serem flagrados transportando frascos de loló.

Segundo agentes do 25º Batalhão de Polícia Militar, eles estavam de moto e ainda tentaram fugir durante o patrulhamento na Rua José Pinto de Macedo, na Prainha. Ao serem abordados, a PM

constatou que havia uma sacola entre os dois contendo 30 frascos de loló.

Os suspeitos foram levados para a 132ª DP, onde foram autuados por tráfico de drogas.

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, Sr. **José Domingues Eurico**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022, para formação da

Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para a cozinha na área da Colônia de Pescadores**. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 167 a 264 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 368 a 369 do processo administrativo n.º 6434/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca - SEMAM, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente para a cozinha na área da Colônia de Pescadores, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEMAM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 6434/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Luva anticorte malha de aço. Cx c/ 12 tamanho GG	Unid.	02	VOLK	R\$ 79,00	<b>R\$ 158,00</b>
2	Faca para filetagem de peixe	Unid.	18	TRAMONTINA	R\$ 310,00	<b>R\$ 5.580,00</b>
3	Faca grande de corte	Unid.	06	TRAMONTINA	R\$ 360,00	<b>R\$ 2.160,00</b>
4	Galão bombona plástica com tampa para	Unid.	08	BIRIPLAST	R\$ 380,00	<b>R\$ 3.040,00</b>
5	Lixeira plástica 50L com tampa e pedal.	Unid.	10	BIRIPLAST	R\$ 599,00	<b>R\$ 5.990,00</b>
6	Vassoura plástica	Unid.	06	CONDOR	R\$ 30,00	<b>R\$ 180,00</b>
7	Avental PVC branco	Unid.	20	MAICOL	R\$ 30,00	<b>R\$ 600,00</b>
8	Cutelo para corte de ossos	Unid.	08	MUNDIAL	R\$ 399,00	<b>R\$ 3.192,00</b>
9	Bobina de plástico filme PVC	Unid.	40	BAC	R\$ 105,00	<b>R\$ 4.200,00</b>
10	Bandeja poliuretano	Unid.	35	BOLIVAR	R\$ 90,00	<b>R\$ 3.150,00</b>
11	Bandeja B3 de isopor (base	Unid.	1.000	TOTALPLAST	R\$ 83,40	<b>R\$ 83.400,00</b>
12	Tripa artificial	Unid.	50	TRIPMAR	R\$ 36,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
13	Barbante Algodão Mesclado Para Amarração de Linguiças.	Unid.	100	TRIPMAR	R\$ 51,00	<b>R\$ 5.100,00</b>
14	Fritadeira Elétrica Industrial 10 litros 02 cubas.	Unid.	01	INOVAMAQ	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
15	Armário de Aço	Unid.	02	W3	R\$ 1.700,00	<b>R\$ 3.400,00</b>
16	Fogão Industrial	Unid.	01	VENANCIO	R\$ 2.890,00	<b>R\$ 2.890,00</b>
17	Embaladora à vácuo	Unid.	02	REGISTRON	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 3.600,00</b>
18	Máquina automática para almôndegas e bolinho de peixe.	Unid.	01	SELETO	R\$ 191.000,00	<b>R\$ 191.000,00</b>
19	Triturador de peixe	Unid.	01	BRANCO MAQUINAS	R\$ 146.000,00	<b>R\$ 146.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

20	Ensacadeira manual para linguça	Unid.	01	PICELLI	R\$ 3.250,00	<b>R\$ 3.250,00</b>
21	Freezer vertical de 02 portas.	Unid.	01	GELOPAR	R\$ 16.200,00	<b>R\$ 16.200,00</b>
22	Freezer horizontal 400L.	Unid.	01	ELECTROLUX	R\$ 6.300,00	<b>R\$ 6.300,00</b>
VALOR TOTAL					R\$ 492.390,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	
CNPJ Nº: 35.851.168/0001-95	Telefone: (22) 99712-1331
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº, Lote 12, Loja 01, Praça da Bandeira	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28979-592	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:vitacomrj@gmail.com">vitacomrj@gmail.com</a>	
Representante: Marco Antonio Vital da Silva	
RG nº 09.016.761-0/ Órgão Expedidor IFP / UF: RJ	CPF: 015.099.867-82

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEMAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresenta-

da(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEMAM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é imediato, com o máximo de 10 (dez) dias, após a ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca – Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista s/nº, Fazendinha, Araruama-RJ e em perfeitas condições de uso.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEMAM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE Nº.036/SESAU/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI- CNPJ nº.32.350.180/0001-28 (CONTRATADA).

OBJETO: O objeto do presente contrato é a adesão, dos quantitativos do item 1 (1.464.000 unidades de fita reagente para mensuração de glicemia) da

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

Ata de Registro de Preços de nº.001/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº.123/2021 (proc. Adm.8.229/2021) do Município de Itaguaí-RJ, a qual tem como Órgão Gerenciador o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaí-RJ, visando a "aquisição de fita de reagente para mensuração de glicemia, com cessão de comodato de 1.000 glicosímetros, visando atender as necessidades de abastecimento das unidades municipais de saúde", pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araruama-RJ-SESAU, conforme Termo de Referência apresentado nos autos do processo administrativo nº.10.831/2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 050/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 6434/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 01 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**José Domingues Eurico**  
Secretário Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

**VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**Marco Antonio Vital da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua publicação, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

VALOR: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor de R\$702.720,00 (setecentos e dois mil e setecentos e vinte reais), sendo os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº.10.301.0043.2122 e Natureza da Despesa nº.3.3.90.30.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de julho de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº.037/SESAU/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº16.930.288/0001-33 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**contratação de empresa especializada em serviços de locação e suporte a licença de uso de software** com manutenção preventiva e corretiva e cobertura de peças para os relógios de ponto das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

DO PRAZO DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente Contrato é de R\$91.798,92 (noventa e um mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho:10.122.2030 – ND:3.3.90.39.00

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de agosto de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/SETUR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUR (CONTRATANTE)** e **MENSAGEM BRASIL PRODUÇÕES CATÓLICAS LTDA - ME – CNPJ nº 69.186.880/0001-39 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação da empresa Mensagem Brasil Produções Católicas Ltda – Me para a prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico do cantor EUGÊNIO JORGE DA SILVA**, em celebração à Corpus Christi – Tapete de Sal, a realizar-se no dia 16 de junho de 2022, na Praça Menino João Hélio, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 11.240/2022, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1316/2022, Fonte de recurso nº 101 – Royalties, despesa nº 191, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de junho de 2022.

### ATO Nº 344 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **LUIZ CLAUDIO ROCHA PEROCA**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE TURISMO - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
“**Lívia de Chiquinho**”  
Prefeita

### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

#### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 010/2022 DE 10/08/2022

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000253/2022	29/06/2022	INDEFERIDO
02	PMARA/000255/2022	29/06/2022	DEFERIDO
03	PMARA/000256/2022	29/06/2022	DEFERIDO
04	PMARA/000257/2022	30/06/2022	DEFERIDO
05	PMARA/000258/2022	05/07/2022	DEFERIDO
06	PMARA/000261/2022	06/07/2022	INDEFERIDO
07	PMARA/000262/2022	06/07/2022	DEFERIDO
08	PMARA/000271/2022	07/07/2022	DEFERIDO
09	PMARA/000272/2022	07/07/2022	DEFERIDO
10	PMARA/000273/2022	08/07/2022	INDEFERIDO
11	PMARA/000274/2022	08/07/2022	INDEFERIDO
12	PMARA/000275/2022	12/07/2022	DEFERIDO
13	PMARA/000276/2022	12/07/2022	DEFERIDO
14	PMARA/000277/2022	12/07/2022	INDEFERIDO
15	PMARA/000278/2022	12/07/2022	DEFERIDO

**Dirlei Silva Sodré**  
Presidente - CADEP

### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

#### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 011/2022 DE 12/08/2022

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000279/2022	12/07/2022	INDEFERIDO
02	PMARA/000281/2022	13/07/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000283/2022	18/07/2022	DEFERIDO
04	PMARA/000288/2022	22/07/2022	DEFERIDO
05	PMARA/000289/2022	22/07/2022	INDEFERIDO
06	PMARA/000290/2022	22/07/2022	INDEFERIDO
07	PMARA/000292/2022	26/07/2022	DEFERIDO
08	PMARA/000293/2022	26/07/2022	INDEFERIDO

**Dirlei Silva Sodré**  
Presidente - CADEP

### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

#### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 012/2022 DE 15/08/2022

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000297/2022	29/07/2022	INDEFERIDO
02	PMARA/000298/2022	29/07/2022	INDEFERIDO
03	PMARA/000299/2022	29/07/2022	INDEFERIDO
04	PMARA/000300/2022	01/08/2022	INDEFERIDO
05	PMARA/000301/2022	01/08/2022	INDEFERIDO
06	PMARA/000302/2022	02/08/2022	INDEFERIDO
07	PMARA/000303/2022	02/08/2022	INDEFERIDO
08	PMARA/000305/2022	03/08/2022	DEFERIDO
09	PMARA/000306/2022	04/08/2022	INDEFERIDO
10	PMARA/000307/2022	05/08/2022	INDEFERIDO
11	PMARA/000310/2022	05/08/2022	INDEFERIDO

**Dirlei Silva Sodré**  
Presidente - CADEP



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 059/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classifica-

ção das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de 01 Rolo de Um Cilindro para Solos, 01 Rolos Tandem para Asfalto/Solos – 4 Toneladas, 01 Trator Agrícola 65 CV com roçadeira hidráulica articulada.** Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 120 à 168 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 315 a 319 do processo administrativo nº 10.632/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de 01 Rolo de Um Cilindro para Solos, 01 Rolos Tandem para Asfalto/Solos – 4 Toneladas, 01 Trator Agrícola 65 CV com roçadeira hidráulica articulada, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 059/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº.10.632/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preço de 01 Rolo de Um Cilindro para Solos, 01 Rolos Tandem para Asfalto/Solos – 4 Toneladas, 01 Trator Agrícola 65 CV com roçadeira hidráulica articulada.					
1	<p>Rolo de Um Cilindro para Solos Massa:</p> <p>Peso operacional incl. ROPS (max.) 20700 kg</p> <p>Peso dos módulos (frente/tras) 14050 kg / 6650 kg</p> <p>Peso operacional (máx.) 21000 kg</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura do cilindro 2130 mm</p> <p>Length 6180 mm</p> <p>Largura 2400 mm</p> <p>Compactação:</p> <p>Carga estática linear 66 kg/cm</p> <p>Amplitude nominal (alta/baixa) 1,8 mm/1,1 mm</p> <p>Frequência de vibração (alta/baixa) 29 Hz/31 Hz</p> <p>Força centrífuga (alta/baixa amplitude) 317 kN/231 kN</p> <p>Sistema Hidráulico:</p> <p>Tração Bomba de pistão axial de vazão variável. 2 motores de pistão axial de vazão</p>	UNID	1	DYNAPAC	R\$2.082.000,00	R\$2.082.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

	<p>constante.</p> <p>Vibração Bomba de pistão axial de vazão variável. 2 motores de pistão axial de vazão constante.</p> <p>Direção Bomba de engrenagens de vazão constante.</p> <p>Freio de serviço Hidrostático na alavanca frente/ré.</p> <p>Freio de emergência/ Estacionamento Freio de segurança multidisco no eixo traseiro e no motor de tração cilindro.</p> <p>Motor:</p> <p>Fabricante/Modelo Cummins 6BTAA5.9-C170 (Tier 2)</p> <p>Tipo Turbo Diesel, refrigerado a água</p> <p>Potência nominal, SAE J1995 127 kW (170 hp ) @ 2200 rpm</p> <p>Tanque de combustível 320 litros</p> <p>Motor Alternativo:</p> <p>Fabricante/Modelo Cummins QSB6.7-C173 (Tier 3)</p> <p>Tipo Turbo Diesel, refrigerado a água</p> <p>Potência nominal, SAE J1995 129 kW (173 hp ) @ 2200 rpm</p> <p>Tração:</p> <p>Velocidade 0-11 km/h</p> <p>Medida dos pneus (8 lonas) 23,1x26</p> <p>Subida de rampas, teórico 43%</p> <p>Oscilação vertical ±9°</p>					
2	<p>Rolos Tandem para Asfalto/Solos – 4 Toneladas</p> <p>Massa:</p> <p>Peso operacional (máx.) 4.800 kg</p> <p>Peso operacional incl. ROPS (max.) 3.900 kg</p> <p>Peso do módulo dianteiro/traseiro (incl. Cab) 1.855 kg/2.045 kg</p>	UNID	1	DYNAPAC	R\$439.000,00	R\$439.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

	<p>Compactação (Amplitude única):</p> <p>Amplitude Nominal 0.5 mm</p> <p>Carga estática linear (diant/tras) 14.3/15.7 kg/cm</p> <p>Força centrífuga 38/31 kN</p> <p>Frequência de vibração 54/49 Hz</p> <p>Tanque de água 298 litros</p> <p>Compactação (Amplitude dupla):</p> <p>Amplitude nominal (alta/baixa) 0.5/0.2 mm</p> <p>Força centrífuga (alta/baixa amplitude) 38/21 kN</p> <p>Frequência de vibração 54/61 Hz</p> <p>Tração:</p> <p>Velocidade 0-9 km/h</p> <p>Oscilação vertical ±10°</p> <p>Subida de rampas, teórico 42%</p> <p>Motor:</p> <p>Fabricante/Modelo Kubota V2203-M (IIIA)</p> <p>Tipo Refrigerado a água</p> <p>Potência nominal, SAE J1995 35 kW (48 hp) @ 2700 rpm</p> <p>Tanque de combustível 60 litros</p> <p>Motor:</p> <p>Fabricante/Modelo Kubota V2403-CR E4B (T4)</p> <p>Tipo Refrigerado a água</p> <p>Potência nominal, SAE J1995 37 kW (50 hp) @ 2700 rpm</p> <p>Motor:</p>				
--	--	--	--	--	--



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

	<p>Fabricante/Modelo Kubota V2403-CR E5B (StageV)</p> <p>Tipo Refrigerado a água</p> <p>Potência nominal, SAE J1995 37 kW (50 hp) @ 2700 rpm</p> <p>Sistema hidráulico:</p> <p>Tração Bomba de pistão axial de vazão variável e servo. 2 motores de pistão radial de vazão constante.</p> <p>Vibração Bomba/motor de engrenagens de vazão constante.</p> <p>Direção Bomba de engrenagens de vazão constante.</p> <p>Freio de serviço Hidrostático na alavanca frente/ré.</p> <p>Freio de emergência/ Estacionamento Multidisco em ambos os cilindros compactadores.</p>					
3	<p><b>Trator Agrícola 65 CV com roçadeira hidráulica articulada.</b></p> <p>Equipado com motor turbo intercalado 3 cilindros com 65 cv de potencia, com camisas úmidas removíveis, direção hidrostática, caixa de marchas sincronizada de 8 velocidades a frente e 2 a ré, sistema hidráulico de levante a 3 pontos categoria II, sistema elétrico de 12 Voltz, capota protetora, pesos dianteiros, rodagem dianteiro 9,5 x 24 e rodagem traseira 14,9 x28, controle remoto comando simples, traçado ( 4x4 ).</p> <p>ROÇADEIRA Hidráulica Articulada com largura de corte mínima de 1,50 m, com duas navalhas, peso de 1050kg e potencia necessária de 59 cv na TDP. CATÁLOGO E MANUAIS: catálogo de peças, manual de operação, de manutenção e de oficina.</p> <p>O fornecedor deverá ser concessionário estabelecido no Estado do Rio de Janeiro com peças, serviços e assistência técnica autorizados pelo fabricante.</p>	UNID	1	NEW HOLLAND	R\$436.500,00	R\$436.500,00
	VALOR TOTAL				R\$2.957.500,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): VITACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ Nº: 35.851.168/0001-95	Telefone: 22 2665-2715	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº, LOTE 12, LOJA 01, PRAÇA DA BANDEIRA		
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Representante: MARCO ANTONIO VITAL DA SILVA		

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 090167610/IFP/RJ	CPF: 015.099.867-82
---	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I) de acordo com o solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) diretamente na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 16:00 hs;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventu-

ais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.632/2022.

### TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.ª **DANIELI CORREIA BRAZ**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Wilson Mendes, nº 730, Fonseca, Cabo Frio/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.918.725/0001-97, neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Henrique Maciel, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 120.269, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.257.787-07, residente e domiciliado na Rua Diamante, nº 12, Condomínio Sítio da Pedra, Bairro Vale dos Pinhais, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.610-000, por si ou por seu procurador com poderes para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 10.291/2021, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 215/2021**, cujo objeto é a “contratação de emissora de TV, para divulgação e veiculação de vídeos institucionais, eventos artísticos, culturais e esportivos da Prefeitura de Araruama em canal de TV aberta da Baixada Litorânea do Estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I da Assessoria de Comunicação Social – ASCOM”, pelo período de 12 (doze) meses, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.291/21 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 215/2021, pelo mesmo período, com início a contar de 29 de Julho de 2022 e a terminar em 29 de Julho de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**Claudio Leão Barreto**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$432.797,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022 o valor corresponde a R\$188.537,20 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), cuja despesa correrá a conta o PT 02.001.001.4.131.47.2186, ED 3.3.90.39.68.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 1673/2022.

#### IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 28 de Julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social**  
**Danieli Correia Braz**

**EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA**  
**Jorge Henrique Maciel**

**VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**MARCO ANTONIO VITAL DA SILVA**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 111596607, inscrito no CPF sob o nº 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, por meio do processo administrativo nº 1.487/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 07/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2022

na “contratação de empresa para Execução de Obra de Urbanização, drenagem e Pavimentação em Trecho da Rua Otavio Carneiro, Rua A, Rua Praia dos Amores trecho A, Rua Praia dos Amores Trecho B – Praia dos Amores Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1487/2021.”

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2021, rerratificando-a, conforme justificativa e especificações técnicas descritas pela empresa, com a anuência do setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP às fls. 2.896/2.916, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo os respectivos reajustes aproximados a 24,41%(supressão) e a 18,38% (acrécimo), sobre o valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, cor-

responde a R\$ 3.137.425,19 (três milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A alteração contratual corresponde à diminuição de R\$ 201.511,68 (duzentos e um mil, quinhentos e onze reais e dezoito centavos), nos termos da Nota de Anulação de Empenho, que corresponde a seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 4.4.90.51.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Empenho nº 106/2022, Nº de Anulação nº 218/2022.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada

a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Claudio Leão Barreto**

**SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**Paulo Eduardo Sousa Veiga**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATO Nº 345 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Exonerar, a pedido** a Sra. **LAYS NOGUEIRA DE ALMEIDA**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 15 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/SEMAM/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM (CONTRATANTE)** e **CUNHA PARAISO AMBIENTAL EIRELI – CNPJ nº 36.016.602/0001-84 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos Classe 1. Instalação de “ECO PONTOS” e coleta, nestes**

“**ECO PONTOS**”, de **resíduos eletrônicos**, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante – Processo Administrativo nº 6736/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 077/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 03 (três) meses, a contar de 21 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 152.386,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 18.541.2189 – Natureza de Despesa nº 3.3.390.39.00.00.00.00; ficha nº 243; empenho nº 1317/2022.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de julho de 2022.

### ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.<sup>a</sup> Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c a súmula 473 do STF, **decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓ-**

**RIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Educação informa que: “Em face do tempo decorrido desde a abertura do presente processo, tendo em vista que houve um acréscimo de unidades escolares em fase de reforma, as quais necessitarão de mais produtos, solicitamos o cancelamento do certame e posterior arquivamento do processo. Informamos que será efetuada uma revisão no termo de referência, visando adequar à nova realidade com conseqüente abertura de novo processo”, razão pela qual não é conveniente à Administração o prosseguimento do feito, vislumbrando-se dessa maneira, a hipótese de revogação deste.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2022, constante do processo administrativo nº 22.779/2021.

Araruama/RJ, 11 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 576**  
**DE 19 DE JULHO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13659/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13659/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JACQUELINE OLIVEIRA BARROS CARDOSO**, Efetiva, **Guarda Civil**, Matrícula 79.962.190, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13659/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/07/2022**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de julho de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 593**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12258/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12258/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **AMANDA DE PAULA SILVA**, Efetiva, **Nutricionista**, Matrícula 9.960.064, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12258/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2022**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 594**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 12640/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12640/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ROSEMERY COSTA LUCENA AQUINO**, Efetiva, **Orientador Social**, Matrícula 79.963.279, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 12640/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/07/2022**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 595**  
**DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE A SERVIDORA VANUSA RIBEIRO DA COSTA ALVES DOMINGUES – MATRÍCULA 9950179, TITULAR DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL 31 GRDP DO QUADRO PERMANENTE, AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do

Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 382/2021 e, em cumprimento ao disposto no art. 166, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto nos arts. 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** à servidora **VANUSA RIBEIRO DA COSTA ALVES DOMINGUES**, titular do cargo de **Orientador Educacional – 31 – PGR**, do Quadro Permanente, Matrícula nº 9950179, o **ENQUADRAMENTO**, por tempo de serviço, ao nível de **ORIENTADOR EDUCACIONAL – 37 – PGR**, devido a partir de 01 de novembro de 2019.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.**

**Livia Soares Bello da Silva**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 597**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14613/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14613/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ISRAEL GOMES BARBÉ DA COSTA**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 9.960.187, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14613/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2022**, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 598**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14623/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14623/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **KARINA CRISOSTOMO KÓS**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.960.504, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14623/2022.

**II –** A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 599**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14609/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14609/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUANA PEIXOTO ROSA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.470, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14609/2022.

**II –** A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 05 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 600**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15166/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15166/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **GUILHERME ARRUDA GONÇALVES**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9.960.932, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15166/2022.

**II –** O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 601**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14993/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14993/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **FRANCISCO SERGIO VASCONCELOS CARDOSO JUNIOR**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 9.642, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14993/2022.

**II –** O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 602**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15144/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15144/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MAXCIENE MARIA DA SILVA FERREIRA DE CARVALHO**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.960.571, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15144 /2022.

**II –** A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 603**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14925/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14925/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MÁRCIA FREITAS DE BRITTO ASSIS**, Efetiva, **Orientador Pedagógico 31**, Matrícula 8.837, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14925/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 604**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15018/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15018/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUANA FERNANDA LEITE DA COSTA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.690, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15018/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 605**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14703/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14703/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ELIANE FRANCISCO DE ASSIS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.526, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14703/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 606**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14736/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14736/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JUSSARA CÂNDIDA FONTOURA FILHA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 993.343, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14736/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 607**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14657/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14657/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CARINA AMORIM OLIVEIRA**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9.960.855, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14657/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 608**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14643/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14643/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **BIANA DA SILVA BATISTA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.209, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14643/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 609**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14636/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14636/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **BONNIE MORAES MANHÃES DE AZEVEDO**, Efetiva, **Orientador Educacional**, Matrícula 9.961.090, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14636/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 610**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14182/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14182/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **GIZELE ROSAS PEREIRA DAUMAS**, Efetiva, **Técnico de Enfermagem**, Matrícula 9.961.671, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14182/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 611**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 14182/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14182/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **GIZELE ROSAS PEREIRA DAUMAS**, Efetiva, **Instrumentador Cirúrgico**, Matrícula 79.962.501, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14182/2022.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/07/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 612**  
**DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15286/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15286/2022.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **PERCÍLIO ANDRÉ DA SILVA FILHO**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 79.962.989, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15286/2022.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/08/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2022.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## DER-RJ instala mais 11 radares em rodovias estaduais

O Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) confirmou a instalação de sete radares na RJ-116 e em quatro pontos da RJ-130.

De acordo com o DER-RJ, o principal objetivo da fiscalização eletrônica nas rodovias é reduzir o crescente índice de acidentes nas estradas estaduais, garantindo segurança aos usuários.

As operações foram iniciadas nesta segunda-feira (15) nos seguintes equipamentos:

RJ-116 Km 78,8 – Nova Friburgo - Sentido Santo Antônio de Pádua

Tipo: Avanço de sinal

RJ-116 Km 78,8 – Nova Friburgo - Sentido Itaboraí

Tipo: Avanço de sinal

RJ-116 Km 83,7 – Nova Friburgo – Sentido Duplo

Tipo: Excesso de Velocidade (50 Km/h)

RJ-116 Km 88,0 – Nova Friburgo - Sentido Santo Antônio de Pádua

Tipo: Avanço de sinal

RJ-116 Km 88,0 – Nova Friburgo - Sentido Itaboraí

Tipo: Avanço de sinal

RJ-116 Km 213,9 – Baltazar – Sentido Laje de Muriaé

Tipo: Excesso de velocidade (60 Km/h)

RJ-116 Km 214,3 – Balta-

zar – Sentido Itaboraí

Tipo: Excesso de velocidade (60 Km/h)

RJ-130 Km 22,8 – Campanha – Sentido Duplo

Tipo: Excesso de velocidade (50 Km/h)

RJ-130 Km 38,4 – Serra do Palmital – Sentido Nova Friburgo

Tipo: Excesso de velocidade (50 Km/h)

RJ-130 Km 38,6 – Serra do Palmital – Sentido Teresópolis

Tipo: Excesso de velocidade (50 Km/h)

RJ-130 Km 61,7 – Cardinot – Sentido Duplo

Tipo: Excesso de velocidade (50 Km/h)

## Decreto autoriza atuação das Forças Armadas nas eleições

O presidente Jair Bolsonaro assinou decreto que autoriza a atuação das Forças Armadas nas eleições deste ano, em ações para garantir a votação e a apuração do pleito. O decreto foi publicado na sexta-feira (12) no Diário Oficial da União.

As localidades e o período de emprego dos militares serão definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O primeiro turno das eleições será em 2 de outubro e o segundo, em 30 de outubro. Serão escolhidos os representantes políticos para cinco cargos: pre-

sidente da República, governador, senador, deputado federal, deputado estadual/deputado distrital.

A votação será realizada simultaneamente em todos os 5.570 municípios do país, das 8h às 17h, horário oficial de Brasília. Devido à diferença de fuso em alguns estados e localidades, a votação começa e termina mais cedo ou mais tarde. Há, ainda, 181 seções de votação no exterior, onde 697.078 eleitores estão aptos a votar.

O eleitorado total das eleições deste ano é de 156.454.011.

## Macaé tem mais de 250 vagas de empregos disponíveis

A Central do Trabalhador de Macaé está com 256 oportunidades de emprego disponíveis para esta semana.

Os interessados em concorrer a uma das vagas devem procurar a sede da Central do Trabalhador, que fica na Avenida Nossa Senhora da Glória, nº 1181, em Praia Campista, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Os candidatos também podem cadastrar o seu currículo de forma online.

Há oportunidades de emprego para pessoas com todos os tipos de escolaridade.

Só para corretor de planos de saúde são 30 vagas disponíveis. Para caldeiro escalador são 20 vagas, entre diversas outras funções.

## Rio poderá ter campanha de prevenção ao câncer de ovário

A Campanha Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário poderá ser instituída no Estado do Rio. É o que estabelece o Projeto de Lei 3.193/20, de autoria do deputado Danniell Librelon (REP), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão. O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão pela Casa.

O objetivo da medida é desenvolver ações de conscientização e prevenção, para promover maior acesso aos serviços de diagnóstico e contribuir para a redução da mortalidade relacionada a essa doença. Ainda de acordo com o texto, o governo poderá realizar ações educativas em parceria com a iniciativa privada, entidades civis e os municípios.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 13896/2022

**IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO TIRANDO CINZAS DO ALTAR**, CNPJ: 32.928.903/0001-23, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0186/2022**, com validade até 02/08/2026, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE UM TEMPLO RELIGIOSO, situado no lote 101 da quadra 08 do loteamento Jardim Cristina, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 5472.001.0022024/2020

**DEBORA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 909.717.957-20, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0181/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Acréscimo Residencial Multifamiliar, situado na Rua 09 (Atual Rua Anápolis), Lote 12 Quadra 13 do Loteamento Village Umberto Cassia – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 5472.001.0010859/2022

**JV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.857/00001-37, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia nº 0185/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Loteamento Boa Vista, Área I com 74.726,19m², resultante do remembramento de 03 áreas com 24.908,73m², cada uma, situado no lugar de Buraco do Pau – Zona Urbana do 1º Distrito de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 5472.001.0010635/2022

**DANIELLE MELO DE MATOS**, inscrita no CPF sob o nº 096.922.807-48, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0189/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação Residencial Unifamiliar, situado na Rua Bacuri (Antiga Rua B), Lote 65, Gleba D, do Loteamento Cidade Atlântica Araruama – Praia Seca – Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 9692/2022

**MED CONSUL – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 44.372.135/0002-34, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0192/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia Seca, Nº 12.143, Loja 11, Centro, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 1383/2022

**MARY ELIZABETH THOLE PALACIOS**, CPF nº 071.356.157-27, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0195/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE 13 CASAS DESTINADO À RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA DOS COQUEIROS, LOTE 16A, QUADRA B, LOTEAMENTO PRAIAMAR ARARUAMA, PRAIA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.